

LEI Nº 5264, DE 13 DE JANEIRO DE 1966

Cria o Distrito Administrativo e Judiciário de Vila Paraíso.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Distrito Administrativo e Judiciário de Vila Paraíso, Município de São João, com sede na localidade do mesmo nome e divisas seguintes:

I - Começa no Rio Chopin, na foz do Rio Empossado, sobe por este até a sua nascente, donde em reta alcança o marco zero do imóvel Chopin – Chopinzinho. Deste, ponto rumo leste, segue pela divisa do imóvel Chopinzinho até atingir o Rio Capivara, daí desce este até alcançar o seu primeiro afluente à margem esquerda, pelo qual sobe até sua nascente, donde em reta alcança a nascente de seu contra oriente, daí desce este até sua foz no Rio Dois Irmãos, e por este abaixo até a sua foz no Rio Empossado, ponto de partida.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Curitiba, em 13 de Janeiro de 1966.

ALGACIR GUIMARAENS

PLINIO MIRÓ GUIMARAENS